



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 01 / 02 / 13

Paulo Moreira
Danilo Carlos Moreira
MAT. 30370

LEI Nº 1.957, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.047, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, NA FORMA QUE INDICA.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 1.047, de 1º de novembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 1.926, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VI – Quatro pessoas com deficiência.

.....

§ 5º. *O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida até uma recondução.” NR*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2013.


Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2013 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.